
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.338/2021

Lei Municipal n.º 2.338, de 27 de julho de 2021.

EMENTA: Denomina-se Rua Projetada 01, localizada no Loteamento Vila Planalto, em nome de Maria Neves de Souza e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE faço saber que a Câmara de Vereadores do Município de Salgueiro aprovou e eu sanciono, nos termos do da Lei Orgânica Municipal, a seguinte lei:

Art.1º. Denomina-se **Rua Projetada 01**, localizada no Loteamento Vila Planalto em nome de **Maria Neves de Souza**.

Art.2º. A Prefeitura Municipal se encarregará de comunicar aos órgãos competentes Correios, Cartório de Registro de Imóveis e outros, sobre a presente matéria, bem como, providenciará a fixação das placas indicativas do que trata o artigo anterior.

Art.3º. O Projeto de Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Salgueiro, 27 de julho de 2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito Municipal

Proposta de Aatoria do Vereador José Carlos de Carvalho Parente (lei Municipal N.º 2.045, de 04 de Setembro de 2017).

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:DE912991

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/07/2021. Edição 2887

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>